



SEGUNDA ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

PL 23/2026 – *Dispõe sobre a concessão de auxílio de incentivo à formação para servidores da Rede Municipal de Ensino que participarem do curso “Leitura e Escrita na Educação Infantil – LLEI”, e dá outras providências.*

Solicitante: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – Vereador Igor Soares

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro de incentivo à formação aos profissionais da educação da rede municipal de ensino do município de Bom Despacho que comprovarem a participação no curso de formação continuada “*Leitura e Escrita na Educação Infantil*”, ofertado pelo Ministério da Educação.

De acordo com o PL 23/2026 o valor do auxílio será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) de caráter indenizatório, a ser pago mensalmente, conforme o cronograma de atividades do curso a 200 professores(as) (conforme indicado no estudo de impacto orçamentário à folha 07 do processo do PL 23/2026).

Por se tratar de ação governamental que acarreta aumento da despesa, foi solicitada a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e com a LDO, e ainda que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais.

O poder Executivo encaminhou a Declaração do Ordenador de despesa, conforme disciplina ao LRF art.16, inciso II e art. 17§2º, que foi juntada ao processo do PL 23/2026.

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei 23/2026, de acordo com a análise contábil – financeira, atende os requisitos necessários, podendo prosseguir e ser apreciado.

Bom Despacho, 01 de abril de 2026.


Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil